

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

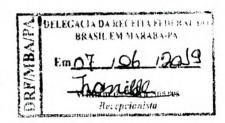
Oficio nº 101/2019

Parauapebas-PA, 07 de junho de 2019.

Ao Sr.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

Arthur Vinicius da Costa Ferreira Pinto Delegacia da Receita Federal em Marabá Folha OTR 27, Quadra Especial S/N, Nova Marabá Shopping Verdes Mares CEP 68.509-000 - Marabá-PA



Assunto: Informação VTN - Instrução Normativa RFB nº 1877/2019.

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua – VTN do Município de Parauapebas para o ano de 2019.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidāo regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$ 7.449,67	R\$ 6.477,98	R\$ 5.506,28	_	-	R\$ 5.506,28

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

- Responsável pelo Levantamento: Superintendência Regional Sul e Sudeste do Pará – INCRA/SR-27 – Ano 2018 – Serviço de Obtenção de Terras;
- Descrição simplificada da metodologia: Comparativo direto entre amostra de dados de mercado concomitante com visitas técnicas em imóveis rurais aleatórios, utilizando a nota agrônoma com fator de homogeneização.
- 3. Período de realização da coleta de dados: 24 de maio de 2017, conforme a Resolução 01 de 01 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial da União n° 109, quinta feira, 8 de junho de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Cumpre informar que o Comitê de Decisão Regional do INCRA de Marabá-PA revalidou os valores de VTN que foram indicados no exercício de 2018 para o presente exercício de 2019.

Assim, aguardamos de vossa senhoria manifestação e resposta acerca do <u>deferimento</u> dos valores que estamos informando com base nos parâmetros do INCRA para valor de terra nua para o Município de Parauapebas.

Atenciosamente,

Recepcionista

Edikson/Martins

Dir. Substitus Severet Municipal da Fazenda
Porfari / 19 C3 2018-5557.2

ANIZIO ALVES TEIXEIRA

Diretor de Arrecadação Municipal

Decreto nº 246/2018

CARLOS ÄLBERTO DA SILVA

Agente on Facelite as

Agente de Fiscalização Mat nº 2156

54.000.080612/2019-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Parauapebas, 04 de junho de 2019.

Oficio nº 098/2019

De: Departamento de Arrecadação Municipal - DAM

Para: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DE MARABÁ

Ilmo. Sr. Valciney Ferreira Gomes

Folha CSI 31, Quadra 08, Lote 07 e 08, Nova Marabá

CEP: 68.502-000 - Marabá-PA

Fone: (94) 3324-1752

Assunto: Planilha de preços referenciais de Terras de Imóveis Rurais para 2019.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, e tendo em vista a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e considerando que os Municípios possuem até o final deste mês de junho de 2019, para prestar tal informação junto a RFB.

Solicitamos de V. S^a. a disponibilização dos presentes valores considerando a aptidão agrícola do Municipio de Parauapebas (Planilha de preços referenciais de Terras de Imóveis Rurais – 2018) sobre o Valor da Terra Nua – VTN.

Sendo o que se apresenta para o momento manifestamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/INCRA-SR (27)
DATA: OS 166 1 19 10 10 2

Rua F, 244, União - Parauapebas - PA

Diretor de A

Municipal

CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-8209 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

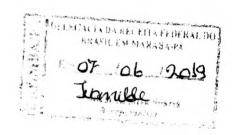


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090 Telefone: - htttp://www.incra.gov.br

OFÍCIO № 30239/2019/SR(27)MBA-G/SR(27)MBA/INCRA-INCRA

Marabá, 07 de junho de 2019.

ANIZIO ALVES TEIXEIRA
Diretor de Arrecadação Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Rua F, nº244, União - Parauapebas - PA
CEP: 68515-000 – Parauapebas/PA



Assunto: Digite aqui o texto do Assunto em negrito.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.080612/2019-15.

Senhor Diretor,

Em resposta ao OFÍCIO №098/2019, encaminhamos em anexo os documentos solicitados, segue abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS REFERENCIAL SEI:3654463

ATA CDR SEI:3654482

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valciney Ferreira Gomes, Superintendente Substituto**, em 07/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3655657 e o código CRC 4A1BD2B0.



ANEXO I

PPR/SR27/MBA /N° 01/2017 - SUPERINTENDÊNCIA DE MARABÁ - VTI

Mercado Regional de Terra (MRT)	Municípios	Tipologias	Número de Elementos Saneados	Média VTI/ha (R\$)	Coeficiente de Variação (CV%)	Limite Inferior (VTI/ha)	Limite Superior (VTI/ha)
MRT Zona Homogênea 1	Marabá, Rondon do Pará, São Félix do Xingu, Sapucaia, Xinguara	Terra para Pecuária	18	3.751.51	23,83	3.188.79	4.314,24
	Redenção, Cumaru do Norte, Bannach, Santa Maria das Barreiras, Pau d'Arco e Rio Maria	Terra para Pecuária	9	4.927,32	12,13	4.188,22	5.666,41
MRT Zona Homogênea 3	Tucuruí, Jacundá, N. Ipixuna, Itupiranga, Goianésia do Pará, B.J. do To- cantins, Abel Figueiredo, Curionópolis, S. J. do Araguaia, Brejo G. do Ara- guaia, Palestina do Pará, S. G. do Araguaia, Piçarra, S. D. do Araguaia, N. Repartimento e Breu Branco	Terra para Pecuária	9	3.969,05	13,56	3.373,69	4.564,40
MRT Zona Homogênea 4		Terra para Pecuária	7	5.389,86	8,45	4.581.38	6.198.34
	Parauapebas e Canaã dos Carajás	Terra para Pecuária	9	6.477,98	9,07	5.506,28	7.449,67
	Água azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e Eldorado dos Carajás	Terra para Pecuária	16	6.198,26	11,76	5.268,52	7.128,00
MRT Zona Homogênea 7	Conceição do Araguaia e Floresta do Araguaia	Terra para Pecuária	6	5.750,74	12,38	4.888,13	6.613,35

Obs.: Os dados da PPR servem apenas de referência e não se destinam a avaliar imóveis rurais.

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CAMEX nº 35, de 5 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio de 2017, Seção 1, páginas No Anexo II:

Na página 5, onde se lê:

7	12,30 4.000,13 0.013,33
120	The same of the sa
	DELEGACIA DA RECEITA EL INTENTA
-	BRASIL EM MARABA-PA
TA TA	Emo7 106 12019
-	
-	With Musika Sources
	With the dastiva Sources
	Recepcionista

					CHILD PARTY NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.
NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRICAO	TEC %
8704.23.90	Outros	20	8704.23.40	De chassis articulado, para o transporte de troncos (forwarder), com grua incorporada, de potência máxima igual ou superior a 126 kW (170 HP)	14BK
			8704.23.90	Outros	20

NCM	DESCRIÇÃO	TEC %	NCM	DESCRIÇÃO	TEC %
8704.23.90	Outros	35	8704.23.40	De chassis articulado, para o transporte de troncos (forwarder), com grua incorporada, de potência máxima igual ou superior a 126 kW (170 HP)	14BK
			8704.23.90	Outros	35

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1.298, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 do Decreto 8.701, de 31 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, na Portaria Interministerial MDIC-MMA-MAPA n.º 23, de 27 de abril de 2017, e o que consta do processo SEI n.º 21050.004152/2017-12, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, desta portaria, a realeção das embarcações, para atuar na captura de tainha (Mugil liza), com o auxilio da rede-de-emalhe costeiro de superficie que utiliza anilhas, nas regiões Sudeste e Sul, para a temporada de pesca de 2017, em atendimento a decisão do procedimento comum n.º 5010396-37.2017.4.04.7200.

Art. 2º Fica estabelecido que a Coordenação de Pesca e Aquicultura no Estado de Santa Catarina emitirá no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, as Autorizações de Pesca Complementar para as embarcações no anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA

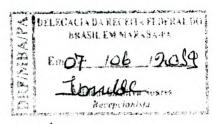
ANEXO

SORTEIO	NOME DA ÉMBARCAÇÃO	COMPRIMENTO (M)	ARQUEAÇÃO BRUTA (AB)	N°. do RGP
	VO OLIBIO II	11.00 9.08 7.90 8.87 9.15	6,0	00 SC00053679
2	SO PESCA	9,08	3,0	00 SC00176016
3	GAROUPA 2	7,90	2,5	0 SC00 62299 0 SC00 69245 0 SC00220570
4	GONCALVES II	8,87	5,0	00 SC00169245
5	VO TOM	9.15	5.0	00 SC00220570
6	THATO DOM JOAO II	12,00	12,0	0 SC00179396
7	DOM JOAO II	11,58	14,0	00 SC00062128
- 8	SIMBOLO DA FE IV	11.40	11,	00 SC00060286
9	SIMBOLO DA FE IV DOM NICOLAS FURAÇÃO DO MAR I SOFIA CATARINA NAVEGANTES FEDRO PAUTO II FUR DO MAR	11.58 11.40 2.65 2.50 3.20 11.60 9.65 0.30 0.77 2.00 9.95 11.40	12,0	00 SC00055727
10	FURAÇÃO DO MAR I	12,50		2 SC00053155
11	SOFIA CATARINA	13,20	14.	00 SC00226890
12	NAVEGANTES	11,00	9,0	00 SC00055795
13	PEDRO PAULO II	9,65	4	00 8C00058915
14	FLOR DO MAR	10,30	4,	0 SC0005565 /
15	TIETA AGOSTINHO	10.77	.4.	00 SC00000000
16	AGOSTINHO	12,00	14.	0018C00184763
- 17	SEU MADRUGA II	9,95	0,	00 SC002 / S05 /
18	PATRICK	11,40	9.	00 500018/125
19	PAIRICK	11,00	9,1	00 5000039327
20	ESTRELA GUIA	11,80	10.	00 500048370
21	IERRA SANIA I	10,40	0.1	0 500000016
22	AGUS INTU FILHO UNICO PATRICK ESTRELA GUIA TERRA SANTA I NATIVA PATO I ZADORAH	9,30	117	0 500130214
23	PAIOI	11.12	14.	VISCO0251201
24	DIC	10,30	9.	N SC00231291
23	RIC SANTA MARTA	10.20	3,	0 500053543
37	VO LINO I	10,33	14	VI SC00033701
20	CHOW DA VIDA III	10.40 9.50 11.15 10.50 10.20 10.33 11.70 10.50 9.60	14.	0 SC001795906 0 SC00061185 0 SC00061185 0 SC00061185 0 SC000615797 1 SC000513757 1 SC00051375 0 SC00053797 0 SC00053995 0 SC00053995 0 SC00053995 0 SC00053995 0 SC00055995 0 SC00056666 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC00060196 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC000187125 0 SC0000187125 0 SC00006119160
28	SHOW DA VIDA III	10.30	3,	VISCOULS 150
30	VO GETULIO CASCALHO	11.05	6,1	2 500167465
21	VO COM DEUS	11,50	7	00 SC00061190
31	DOM ANTONIO	12.50	6	00 SC00054987

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.hr/autenticidade.html, pelo código 00012017060800009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

ATA

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2018, às quinze horas, na sala do Gabinete da Superintendência Regional do Incra, em Marabá/PA, realizou-se a 109ª Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional, sob a coordenação do Sr. Valciney Ferreira Gomes - Superintendente Regional Substituto e com o comparecimento dos senhores: Wilton Vieira Santos - Chefe da Divisão de Obtenção de Terras; Claudeck Alves Ferreira - Chefe da Divisão de Desenvolvimento; Valdecy Alves dos Santos -Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária; Maria José Carneiro - Chefe Substituta da Divisão de Administração, e como convidado o Engo Agro Helbert Braz Fernandes, para deliberarem sobre as seguintes matérias na ordem do dia. 1. Apresentação de processos com propostas de deliberação pelo Comitê, encaminhados pelo Sr. Wilton Vieira Santos - Chefe da Divisão de Obtenção de Terras. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) Processo nº 54600.001437/2015-15, que rata de proposta de destinação de área pública da União envolvendo o imóvel rural denominado: Fazenda Arumateua, localizado no município de Tucuruí/PA, cuja propriedade encontra-se localizada na Gleba Tucurui - Parte II, georreferenciada e certificada pelo Programa Terra Legal, e também inserida na Área de Proteção Ambiental - APA de Tucurui. Se registrada como servidão da Eletronorte, e com base em manifestação conclusiva da PFE/R e cancelamento da matrícula pelo cartório competente, os membros do colegiado se posicionaram no sentido de que seja realizado estudo pelo GEIT - Grupo de Estudos de Inteligência Territorial, para verificar a viabilidade técnica de criação de Projeto de Assentamento, e depois analisada pela Câmara Técnica de Agronomia - CTA que se manifestará sobre o tema. Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Obtenção de Terras para as providencias subsequențes. 2. Processo nº 54600.000420/2017-11, que trata de proposta de arquivamento do processo referente ao imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, localizado nos municípios de Rondon do Pará e Bom Jesus do Tocantins, com área registrada de 2.240,9870 hectares. Após os argumentos apresentados pelo relator da matéria, os membros do colegiado se manifestaram favoráveis ao arquivamento do processo com base em Relatório Preliminar de Análise do Imóvel apresentado por equipe técnica do Incra que concluiu pela inviabilidade técnica do imóvel para implantação de projeto de assentamento, ratificado após pela Câmara Técnica de Agronomia - CTA da SR(27). Em seguida, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Obtenção de Terras para as providencias subsequentes. 3. Processo n‡ 54600.000040/2017-78, que trata da proposta de revalidação por mais um ano do RAMT -Relatório de Análise de Mercados de Terras, em conformidade com a Norma de Execução/INCRA/DT/Nº 112, de 12 de setembro de 2014. Após a explanação feita pelo Engo Agro Helbert Braz Fernandes, os membros do colegiado se manifestaram favoráveis a aprovação do referido instrumento, que é utilizado nos trabalhos de avaliação de imóveis rurais, em se tratando de desapropriações e aquisições por compra e venda - Decreto 433/92 no âmbito da SR(27), tendo como finalidade apurar o justo preço do objeto da avaliação. Tem como objetivo também, servir de referencia aos Engenheiros Agrônomos na realização de vistorias e avaliações de imóveis rurais e, sobretudo, subsidiar os Comitês Gestores em tomadas de decisão quando das propostas de obtenção de propriedades para o programa de reforma agrária do governo federal. Em seguida, sejam os autos encaminhados à Divisão de Obtenção de Terras para as providencias subsequentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Gentil da Silva Pimentel, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gentil da Silva Pimentel**, **Assistente Técnico**, em 15/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO Recepcionista

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ/PA / SR – 27 CÂMARA TÉCNICA DE AGRONOMIA - CTA

ATA DA 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE AGRONOMIA DE 2018.

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Sala do Serviço de Obtenção de Terras da Superintendência Regional do INCRA SR (27), às 15 horas e dez minutos, os Engenheiros Agrônomos Helberth Braz Fernandes, José Carlos de Jesus Júnior, Adelson Teles Carvalho, Antônio Regis Monteiro Barroso, Geraldo Cavalcante Nemesio Filho, Gilson Souza Mendes, Wilson da Costa Barbosa e Zacarias de Sousa Costa, sob a coordenação do primeiro e secretariado pela segundo, para analisar e deliberar, sobre os seguintes pontos de pauta: 1.Revalidação do RAMT da SR-27" e 2.Revalidação dos valores de VTN da PPR de 2016 exclusivamente para fins dos trabalhos de cadastro dos imóveis obtidos para Reforma Agrária no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, ambos relatados pelo próprio coordenador da CTA, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Em seguida, o coordenador explicou da importância do trabalho do RAMT, falou que segundo informações do INCRA Sede o RAMT do INCRA SR-27 ainda é um dos mais recentes em relação a outras superintendências, que nesta reunião faríamos uma análise se os dados deste trabalho ainda estão válidos considerando a contemporaneidade conforme estabelece a ABNT. Passou a palavra aos presentes que em suma relataram que mediante interpretação dos dados de mercado de terras referente aos trabalhos executados pela SR-27 levando-se em consideração os fatores determinantes na formação do preço de terra rural nas zonas homogêneas concluíram que a relação de preços de terras rurais não sofreram alterações nas regiões de abrangência da SR-27. Em continuidade, após comentários, análises e discussões, o Coordenador colocou em votação, onde o fórum técnico consultivo deliberou, por unanimidade, que fica revalidado o RAMT atual até que se realize nova edição do RAMT em 2019. Encerrado o primeiro item da pauta, o Coordenador passou para o segundo item falando que após a aplicação da metodologia do RAMT, conforme Módulo V do Manual de Obtenção de Terras, a PPR só inclui os valores de VTI e não mais de VTN. Todavia, ressaltou que com a exigência do trabalho de inclusão de imóveis rurais obtidos pelo INCRA no sistema SPIUnet, há necessidade de se ter os valores de VTN dos imóveis. Citou que a última PPR publicada pela SR-27 com os valores de VTN foi no ano de 2016. Informou aos presentes que parte dos dados desta PPR de 2016 foram utilizados na confecção do RAMT 2017. Partindo desta premissa e que não houve alteração significativa no mercado de terras a mesma pode ser utilizada para fins de referência de valores de VTN até que se realize nova edição do RAMT em 2019 incluindo-se os valores de VTN. Em seguida, passou a palavra aos membros, que após comentários, análises e discussões, e após votação, este fórum técnico consultivo deliberou, por unanimidade, que ficam revalidados os valores de VTN da PPR de 2016 exclusivamente para fins dos trabalhos de



cadastro dos imóveis obtidos para Reforma Agrária no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet. Sem mais a tratar, o Coordenador Helberth Braz Fernandes encerrou a reunião e agradeceu aos presentes e eu José Carlos de Jesus Júnior ______ lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Marabá-PA, 18 de setembro de 2018.

Adelson Feles Carvalho

Geraldo Cavalcante Nemesio Filho

Helberth Braz Fernandes

Zacarias de Sousa Costa

Antônio Regis/Monteiro Barroso

Gilson Souza Mendes

Wilson da Costa/Barbosa

Emot 106 12019

THE BRASILEN MARABAPA

Emot 106 12019

THE BRASILEN SOARES

Recepcionista